



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma ATO N° 816/2021		
Ementa ALTERA O ATO N° 805/2021, QUE INSTITUIU, EM DECORRÊNCIA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NOVO REGIME ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA PREVER SUA DURAÇÃO ATÉ 14 DE JUNHO DE 2021.		
Data da Norma 27/05/2021	Data de Publicação 28/05/2021	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Status de Vigência Em vigor		



ATO N.º 816, DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para prever sua duração até 14 de junho de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo Estadual prorrogou até o próximo dia 14 de junho a denominada fase de transição no Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; 810, de 16 de abril de 2021; 812, de 29 de abril de 2021; 814, de 07 de maio de 2021; e 815, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. É instituído novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), que vigorará até o dia 14 de junho de 2021.”. (NR)

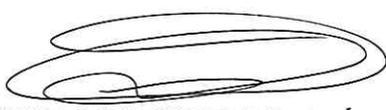
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


FAOUAZ TAHA
Presidente


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1ª Secretário


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um (27/05/2021).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

